



SENADO FEDERAL

TEXTO FINAL REVISADO

pelo Núcleo de Redação Legislativa,
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

PROJETO DE LEI Nº 5.173, DE 2023, do Senador Romário

Institui o Dia Nacional de Conscientização
sobre a Mielomeningocele.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional de Conscientização sobre a Mielomeningocele, a ser celebrado, anualmente, no dia 25 de outubro.

Parágrafo único. Na semana que compreender o Dia Nacional de Conscientização sobre a Mielomeningocele, deverão ser realizadas atividades voltadas para a conscientização sobre o tema.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.